



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01842/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil , quatrocentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.001	04.123.0052	2.019	3.3.90.39.00	100	Valor:	3.000,00
06.002.001	10.303.0230	2.088	3.3.90.32.00	102	Valor:	4.000,00
08.001.003	15.452.0506	2.147	3.3.90.39.00	100	Valor:	28.400,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil , quatrocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

03.001.002	04.122.0052	2.025	3.1.90.04.00	100	Valor:	3.000,00
06.002.001	10.301.0210	3.037	4.4.90.51.00	102	Valor:	2.000,00
06.002.001	10.301.0210	3.038	4.4.90.51.00	102	Valor:	2.000,00
07.004.001	27.812.0721	3.056	4.4.90.51.00	100	Valor:	2.000,00
07.005.001	23.695.0706	2.135	3.1.90.11.00	100	Valor:	5.900,00
07.006.001	18.122.0052	2.138	3.1.90.11.00	100	Valor:	3.900,00
07.006.001	18.122.0052	2.138	3.3.90.30.00	100	Valor:	4.900,00
07.006.001	18.122.0052	2.138	3.3.90.36.00	100	Valor:	3.900,00
07.006.001	18.122.0052	3.059	4.4.90.52.00	100	Valor:	2.900,00
07.006.001	18.452.0617	2.139	3.3.90.30.00	100	Valor:	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01842/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL